



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

LEI COMPLEMENTAR

Altera a Tabela “COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO/SEMA”, do ANEXO 06 (ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA), da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela “COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO / SEMA” do ANEXO 06 (ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar *acrescida de 04 (quatro) cargos comissionados de “Agente de Contratação/Pregoeiro”, Símbolo Especial, aumentando dos atuais 06 (seis) cargos comissionados para 10 (dez) cargos comissionados de “Agente de Contratação/Pregoeiro”, Símbolo Especial.*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes do orçamento vigente do Município ou de créditos adicionais, os quais fica o Poder Executivo autorizado a abrir, atendidas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 14 de julho de 2026.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**

1ª Secretária

Vereadora **ELZUIIA ALVES CALISTO**

2ª Secretária

